

LEI Nº 1.106, DE 30 DE SETEMBRO DE 1981.

Dá denominação a logradouro público.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno, a provou e eu sanciono a seguinte lei:

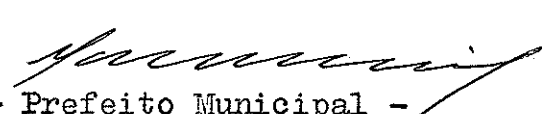
Art. 1º - Dar-se-á o nome de Mário Martins Oliveira a um dos logradouros públicos de nossa cidade, em tempo oportuno.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos 30 dias de setembro de 1981.

  
- Prefeito Municipal -